



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE ESTABELECER AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE MECANIZADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA/RS, COM DESTINAÇÃO FINAL NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS (CONIGEPU), LOCALIZADO EM TRINDADE DO SUL/RS. OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES, BEM COMO ATENDER INTEGRALMENTE AS PREMISSAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos **serviços contínuos de coleta manual e transporte mecanizado de resíduos sólidos domiciliares**, gerados no Município de Ronda Alta/RS, com **destinação final no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos (CONIGEPU)**, localizado em Trindade do Sul/RS, conforme roteiro técnico semanal (Detalhado no Anexo I).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida e fundamentada nas seguintes normativas e legislações:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **ABNT NBR 13221** – Transporte de resíduos sólidos;
- **ABNT NBR 11174** – Apresentação dos resíduos para coleta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- **NR 18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (especialmente no tocante à segurança dos coletores);
- **NR 6** – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Instruções Normativas Federais aplicáveis ao transporte de resíduos sólidos urbanos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A municipalidade registra uma **geração média de 135,66 toneladas de resíduos sólidos por dia** – conforme dados fornecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública (CONIGEPU) –, considerando que o Município de Ronda Alta/RS possui população de 9.777 habitantes (segundo dados do IBGE), é imprescindível a contratação de empresa especializada que garanta a eficiência, a segurança e a regularidade na coleta e destinação dos resíduos. Ademais, o serviço visa assegurar a conformidade ambiental, a segurança dos trabalhadores e a adequação dos equipamentos, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da qualidade de vida da população.

A contratação se justifica para garantir **eficiência, salubridade urbana, sustentabilidade ambiental e segurança operacional**.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Coleta Manual

- Os resíduos sólidos domiciliares deverão ser acondicionados em sacos plásticos e coletados manualmente por equipe treinada, conforme cronograma e áreas definidas pelo Município.
- Os coletores deverão utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme descrito no Anexo III.

4.2. Transporte Mecanizado

- O serviço de transporte deverá ser realizado por caminhão compactador fechado, com sistema hidráulico, em conformidade com a ABNT NBR 13221, possuindo toda a documentação ambiental regular (ex.: CADRI, se aplicável).
- O veículo deverá contar com um sistema de compactação (tipo pá-carregadeira ou esteira basculante), carroceria em aço carbono com pintura anticorrosiva, e manutenção preventiva conforme plano apresentado pela empresa contratada.

4.3. Equipe Técnica Mínima

- **Motorista:** 01 por caminhão, com CNH “D” ou superior, treinamento específico para transporte de resíduos e acompanhamento no trajeto até o aterro.
- **Coletores:** 03 por caminhão, treinados e capacitados segundo NR 18 e NR 6, utilizando os EPIs obrigatórios (detalhados no Anexo III).

4.4. Parâmetros Operacionais

- **Turno de Coleta:** Início sempre no período da manhã, podendo estender-se à tarde para completude do roteiro;
- **Frequência:** Serviços executados de segunda a sábado;
- **Média Semanal:** Aproximadamente 932 km percorridos semanalmente, conforme tabela discriminada nos Anexo I;
- **Relatórios Operacionais:** Apresentação de relatórios mensais contendo dados de quilometragem, número de viagens e demais indicadores operacionais;
- **Custos:** Os custos terão como parâmetro a Planilha Básica de Custos (Detalhado no Anexo IV)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

5. ROTEIRO OPERACIONAL DE COLETA

Dia da Semana	Áreas de Coleta	Quilometragem (km)	Viagens para CONIGEPU (35 km por viagem)
Segunda-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	186 km	1 viagens
Terça-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara	104 km	1 viagem
Quarta-feira	Belo Horizonte, Distritos Industriais, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco, Área Indígena	135 km	1 viagem
Quinta-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	102 km	1 viagem
Sexta-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara, Centrinho	110 km	1 viagem
Sábado	Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	85 km	1 viagem

Total estimado de quilometragem semanal: 932 km

Total estimado de viagens semanais à CONIGEPU: 6

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar licenças ambientais, alvarás e registros atualizados;
- Fornecer veículos devidamente registrados, licenciados e com manutenção em dia;
- Utilizar motoristas e coletores com vínculo legal e registro em carteira;
- Fornecer, sem ônus, os EPIs obrigatórios para a equipe e promover o treinamento regular quanto ao seu uso, bem como, garantir o uso de EPIs e cumprimento de todas as normas de segurança;
- Manter substituição imediata de equipamentos ou pessoal em caso de falhas ou ausências;
- Emitir mensalmente relatórios operacionais detalhados, com registros mensais que comprovem a execução dos serviços, incluindo rota percorrida, quantidade de resíduos coletados e quaisquer ocorrências operacionais;
- Executar os serviços em conformidade com o cronograma e os locais estipulados pelo Município, não excedendo a quilometragem diária definida;
- Observar as normas de segurança do trabalho e ambientais, arcando com eventuais infrações decorrentes do não cumprimento das exigências contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Fiscalizar a execução dos serviços conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Definir cronograma e rotas, podendo ajustá-los com base em demandas;
- Realizar pagamento conforme a execução e apresentação dos documentos fiscais e técnicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo terá como base o custo mensal com mão de obra (1 motorista e 3 coletores por equipe), bem como dos dados previstos na Planilha Básica de Custos (Detalhado no Anexo IV), que servem como referência de custo para o processo, tendo a empresa vencedora, obrigação de apresentar planilha de custos atualizadas com os valores ofertados por ela.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que:

- Apresentem **capacidade técnica e operacional** comprovada;
- Tenham **licenciamento ambiental** vigente para coleta e transporte de resíduos;
- Comprovem **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária**;
- Possuam **frota compatível com as normas da ABNT e exigências deste Termo**.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor público designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros regulares da qualidade dos serviços prestados.

Ainda, poderão ocorrer:

- **Vistoria Prévia:** Inspeção dos veículos e equipamentos antes do início dos serviços;
- **Acompanhamento Operacional:** Monitoramento contínuo mediante relatórios mensais e/ou visitas in loco;

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÕES CONTRATUAIS

- Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais da execução dos serviços, após comprovação por meio dos relatórios operacionais e vistorias da Administração Pública;
- Será adotada a planilha de custos apresentada pela empresa vencedora, que contempla os custos diretos (mão-de-obra, uniformes, veículos/equipamentos, consumos, manutenções, pneus, etc.) e os encargos indiretos (BDI) – todos devidamente calculados, considerando todo o custo da operação, inclusive as obrigações trabalhistas (inclusive o adicional de insalubridade).
- Qualquer alteração no escopo ou reajuste de custos deverá ser formalizado mediante aditivo contratual, respeitando os limites e as condições pactuadas na Lei nº 14.133/2021.

13. RELATÓRIOS MENSAL

O contratado deverá apresentar, mensalmente, um relatório contendo pelo menos:

- Quilometragem total percorrida (coleta e transporte);
- Número de viagens realizadas para a destinação dos resíduos na CONIGEPU;
- Quantitativo dos resíduos coletados (em toneladas);
- Informações relativas à manutenção e eventuais ocorrências com os equipamentos e equipe;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Registro de treinamentos e controle de entrega dos EPIs.

14. DA ESCOLHA PELO FORNECEDOR E DOS VALORES

Para seleção do fornecedor, foram contatadas empresas pertinentes ao ramo do objeto do processo e obtido o melhor valor, sendo ele:

Item	Quant Und.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (mês)	VALOR TOTAL (06 meses)
01	06 MESES	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de coleta manual e transporte mecanizado de resíduos sólidos domiciliares, gerados no Município de Ronda Alta/RS, com destinação final no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos (CONIGEPU), localizado em Trindade do Sul/RS.	R\$ 64.900,00	R\$ 389.400,00

15. JUSTIFICATIVA DISPENSA EMERGENCIAL

Considerando a necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços essenciais de coleta manual e transporte mecanizado de resíduos sólidos domiciliares no Município de Ronda Alta/RS, com destinação final no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos (CONIGEPU), localizado em Trindade do Sul/RS, fundamenta-se a presente dispensa de licitação emergencial nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A urgência decorre da Notificação do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria do Trabalho no Município de Passo Fundo/RS, que exige a adequação dos veículos utilizados para a prestação do serviço, conforme as normas federais, especialmente a NR18, com base nos autos do expediente PP 000346.2024.04.001/3. A não observância dessas exigências pode comprometer a segurança dos trabalhadores e a regularidade da prestação do serviço, ocasionando prejuízos à população e ao meio ambiente, bem como, ensejar crime nos termos do preceituado nos artigos 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 75/93, e artigo 10 da Lei nº 76347/85 e 330 do Código Penal.

Diante da impossibilidade de realização de um processo licitatório dentro do prazo necessário para atender à demanda emergencial, e considerando que a interrupção do serviço pode gerar risco à saúde pública, a contratação direta se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Assim, a presente justificativa visa resguardar o interesse público, garantindo a eficiência, segurança e regularidade na prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no município, bem como, suprir a exigência do MP, até que o município possa executar um processo licitatório completo, seja para adequação do caminhão ou para contratação efetiva de uma empresa para suprir toda a demanda do município.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência e seus Anexos, integra a contratação posterior, seja por meio de Processo Licitatório ou Processo Administrativo, passando a fazer parte integrante do contrato a ser firmado. Todos os itens aqui descritos deverão ser rigorosamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

cumpridos, garantindo-se a qualidade e a segurança das operações de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

16. ANEXOS

- Anexo I – Roteiro Técnico de Coleta (tabela detalhada);
- Anexo II – Especificações Técnicas dos Veículos e Equipe Técnica;
- Anexo III – Requisitos de Segurança (EPIs e NR 18).
- Anexo IV – Planilha Básica de Custos.

Ronda Alta, 11 de junho de 2025.

ELIOMAR JOSÉ RIGO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Ronda Alta/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ANEXO I – ROTEIRO TÉCNICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Dia da Semana	Áreas de Coleta	Quilometragem (km)	Viagens para CONIGEPU (35 km cada)
Segunda-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	186	1 viagem
Terça-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara	104	1 viagem
Quarta-feira	Belo Horizonte, Distritos Industriais, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco, Área Indígena	135	1 viagem
Quinta-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	102	1 viagem
Sexta-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara, Centrinho	110	1 viagem
Sábado	Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	85	1 viagem

Resumo Operacional Semanal:

- Total de Quilometragem Estimada por Semana: 932 km
- Total de Viagens Semanais para CONIGEPU: 6
- Frequência: Segunda a Sábado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO CAMINHÃO COMPACTADOR e EQUIPE TÉCNICA

1. Veículo de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares:

Item	Especificação Mínima Exigida
Tipo do Veículo	Caminhão compactador de resíduos sólidos urbanos
Capacidade de Carga	Mínimo de 19 m ³ (compactador)
Chassi	Caminhão trucado ou toco, com tração compatível à topografia local
Sistema de Compactação	Hidráulico; compactação do tipo pá-carregadeira ou esteira basculante
Carroceria	Em aço carbono com pintura anticorrosiva e proteção química contra resíduos
Motor	Potência mínima de 200 CV, movido a diesel, com certificação ambiental vigente (Proconve/P8 ou Euro 6)
Sistema de Controle	Painel de operação interno e externo, com comandos protegidos e sinalização de emergência
Segurança Operacional	Travamento da porta traseira, luzes de advertência, sirene de ré e, se exigido, câmeras
Normas Técnicas	Atender ABNT NBR 13221 e ABNT NBR 11174; NR 12 (Segurança no Trabalho)
Licenciamento Ambiental	Veículo com documentação ambiental regular (ex.: CADRI, se aplicável)
Manutenção Preventiva	Apresentação e cumprimento de cronograma de manutenção atualizado
Sistema de Lavagem	Preferencialmente com sistema interno de lavagem e desodorização
Sistema de Iluminação	Iluminação traseira e lateral com faixas refletivas, conforme exigido pelo CONTRAN

2. Equipe Técnica Mínima por Veículo:

Cargo	Quantidade	Requisitos
Motorista	01	CNH “D” ou superior, curso específico em transporte de resíduos
Coletores	03	Treinamento em NR 18 e NR 6, com uso obrigatório de EPIs (vide Anexo III)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ANEXO III – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Objetivo:

Garantir a proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores envolvidos na coleta e transporte dos resíduos.

Função	EPI(s) Obrigatório(s)	Observações
Coletor	<ul style="list-style-type: none">- Luvas de segurança (borracha nitrílica ou PVC com forro interno)- Botas de PVC com biqueira reforçada- Uniforme com faixas refletivas- Máscara (descartável ou reutilizável, conforme o ambiente)- Protetor auricular tipo plug- Óculos de segurança (quando necessário)- Colete refletivo	Todos os EPIs deverão possuir CA (Certificado de Aprovação) válido
Motorista	<ul style="list-style-type: none">- Botas de segurança (calçado fechado, antiderrapante)- Uniforme com faixa refletiva- Cinto de segurança no veículo- Colete refletivo para circulação fora do veículo	Os EPIs deverão ser fornecidos gratuitamente e constar no controle de entrega, com registro de treinamento quanto ao uso correto

Requisitos Gerais dos EPIs:

- Fornecidos sem ônus pela empresa contratada;
- Controle individual da entrega e substituição imediata dos EPIs danificados;
- Treinamento periódico sobre o uso correto, conforme as normas NR 1, NR 6 e NR 18;
- Fiscalização constante, com penalidades para a não utilização ou inadequação dos equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Anexo I – Roteiro Técnico de Coleta de Resíduos Sólidos

Dia da Semana	Áreas de Coleta	Quilometragem (km)	Viagens para CONIGEPU
Segunda-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	186 km	1 viagens – 35 Km
Terça-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara	104 km	1 viagens – 35 Km
Quarta-feira	Belo Horizonte, Distritos Industriais, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco, Área Indígena	135 km	1 viagens – 35 Km
Quinta-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	102 km	1 viagens – 35 Km
Sexta-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara, Centrinho	110 km	1 viagens – 35 Km
Sábado	Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	85 km	1 viagens – 35 Km

Resumo Operacional Semanal

- Total de Quilometragem Estimada por Semana:** 932 km
- Total de Viagens Semanais para CONIGEPU:** 6 viagens
- Frequência de Atendimento:** Segunda a Sábado (6 dias/semana)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Anexo II – Especificações Técnicas Mínimas do Caminhão Compactador

1. Veículo de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares

Item	Especificação Mínima Exigida
Tipo do Veículo	Caminhão compactador de resíduos sólidos urbanos
Capacidade de Carga	Mínimo de 19 m ³ (compactador)
Chassi	Caminhão trucado ou toco, com tração compatível à topografia local
Sistema de Compactação	Hidráulico, com compactação tipo pá-carregadeira ou esteira basculante
Carroceria	Em aço carbono com pintura anticorrosiva e proteção química contra resíduos
Motor	Potência mínima de 200 CV, movido a diesel, com certificação ambiental vigente (Proconve/P8 ou Euro 6)
Sistema de Controle	Painel de operação interno e externo, com comandos protegidos e sinalização de emergência
Segurança Operacional	Sistema de travamento de porta traseira, luzes de advertência, sirene de ré e câmeras (se exigido)
Normas Técnicas Atendidas	ABNT NBR 13221 (Transporte de resíduos), NBR 11174 (Coleta manual), NR 12 (Segurança no trabalho)
Licenciamento Ambiental	Veículo com documentação ambiental regular (p.ex.: CADRI se aplicável)
Manutenção Preventiva	Cronograma de manutenção apresentado e atualizado pela empresa contratada
Sistema de Lavagem	Preferencialmente com sistema interno de lavagem de resíduos e desodorização
Sistema de Iluminação	Iluminação traseira e lateral para operações noturnas, com faixas refletivas conforme CONTRAN
EPI obrigatório para equipe	Luvas, botas, uniformes, protetor auricular, colete refletivo, máscara e capacete

2. Equipe Técnica Mínima por Veículo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Cargo Quantidade Requisitos

Motorista 01	CNH “D” ou superior, curso de transporte de resíduos
Coletores 03	Treinados em NR 18 e NR 6, com uso obrigatório de EPI

Observações Complementares

- O caminhão deverá estar em **plenas condições de uso**, com inspeção veicular válida.
- A empresa deverá apresentar **atestado de conformidade técnica** do veículo.
- Os veículos devem estar disponíveis para **vistoria prévia pela Administração Pública**, antes da assinatura do contrato.
- Todo o sistema hidráulico deve estar livre de vazamentos e obedecer às condições de segurança da **NR 12**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Anexo III – Relação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

1. Objetivo

Garantir a proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores envolvidos na coleta e transporte de resíduos sólidos, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a **NR 6** e a **NR 18**.

2. EPIs Obrigatórios por Função

Função	EPI Obrigatório	Observações
Coletor	<ul style="list-style-type: none">- Luvas de segurança (borracha nitrílica ou PVC com forro interno)- Botas de PVC com biqueira reforçada- Uniforme com faixas refletivas- Máscara descartável ou reutilizável (conforme ambiente)- Protetor auricular tipo plug- Óculos de segurança (quando necessário)- Colete refletivo	Todos os EPIs devem ter CA (Certificado de Aprovação) válido pelo Ministério do Trabalho
Motorista	<ul style="list-style-type: none">- Botas de segurança (calçado fechado e antiderrapante)- Uniforme com faixa refletiva- Cinto de segurança no veículo	Também deverá usar colete refletivo ao circular fora do veículo

3. Requisitos Gerais

- Todos os EPIs deverão ser **fornecidos gratuitamente** pela empresa contratada.
- A empresa deverá manter **controle individual de entrega** de EPIs, com assinaturas dos trabalhadores.
- Os trabalhadores deverão ser **treinados quanto ao uso correto dos EPIs** (conforme NR 1 e NR 6).
- Os EPIs danificados deverão ser **substituídos imediatamente**.
- A fiscalização do contrato poderá **verificar, a qualquer tempo, o uso e o estado dos EPIs**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

4. Fiscalização

A não utilização dos EPIs por parte da equipe será considerada **infração contratual grave, passível de penalidades, inclusive suspensão da execução do contrato.**

1. Coleta de Resíduos Sólidos

Planilha de Composição de Custos

Orcamento Sintético

Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 16.668,04	25,62%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 11.124,12	17,10%
1.2. Motorista Turno do Dia	R\$ 4.658,89	7,16%
1.3. Auxilio Alimentação	R\$ 720,00	1,11%
Reserva técnica	R\$ 165,03	0,25%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 957,90	1,47%
Reserva técnica	R\$ 9,48	0,01%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 32.412,23	49,82%
3.1. Veículo Coletor Compactador 19 M ³	R\$ 32.412,23	49,82%
3.1.1. Depreciação	R\$ 4.584,67	7,05%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 5.983,74	9,20%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 1.024,80	1,58%
3.1.4. Consumos	R\$ 14.630,54	22,49%
3.1.5. Manutenção	R\$ 3.504,32	5,39%
3.1.6. Pneus	R\$ 2.684,16	4,13%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 143,50	0,22%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 83,33	0,13%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 14.787,96	22,73%
7. Destino Final	R\$ 0,00	0,00%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 65.052,96	100%

Quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.2. Motorista Turno do Dia	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	4
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 19 M ³	1
Fator de utilização (FU)	1,00

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.000,00	2.000,00	-
Adicional de Insalubridade	%	40	2.000,00	800,00	
Soma				2.800,00	
Encargos Sociais	%	32,43	2.800,00	908,04	
Total por Coletor				3.708,04	
Total do Efetivo	homem	3	3.708,04	11.124,12	
			Fator de utilização	1,00	11.124,12

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (1)	mês	1	3.100,00	3.100,00	-
Adicional de Insalubridade	%	40	1.045,00	418,00	
Soma				3.518,00	
Encargos Sociais	%	32,43	3.518,00	1.140,89	
Total por Motorista				4.658,89	
Total do Efetivo	homem	1	4.658,89	4.658,89	
			Fator de utilização	1,00	4.658,89

1.3. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	Unidade	3	600,00	1.800,00	
Motorista	Unidade	1	600,00	600,00	
			Fator de utilização	4,00	720,00

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)					16.503,01
Reserva técnica			Unidade	Quantidade	
			%	1	165,03

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) TOTAL					16.668,04
--	--	--	--	--	------------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	200,00	16,67	
Calça	unidade	3	120,00	40,00	
Camiseta	unidade	3	30,00	10,00	
Boné	unidade	6	15,00	2,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	129,00	21,50	
Meia de algodão com cano alto	par	2	20,00	10,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	60,00	10,00	
Colete reflexivo	unidade	12	45,00	3,75	
Luva de proteção	par	1	14,00	14,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	30,00	10,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	100,00	100,00	
Total do Efetivo	homem	3	238,42	715,25	
			Fator de utilização	1,00	715,25

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	200,00	16,67	
Calça	unidade	2	120,00	60,00	
Camiseta	unidade	2	30,00	15,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	129,00	21,50	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	60,00	10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	30,00	10,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	100,00	100,00	
Total do Efetivo	homem	1	233,17	233,17	
			Fator de utilização	1,00	233,17

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)				948,42
		Unidade	Quantidade	
Reserva técnica		%	1	9,48

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) TOTAL **957,90**

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 19 M³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	550.000,00	550.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	68,77	550.000,00	378.235,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	378.235,00	3.151,96	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Vida útil do compactador	anos	6			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	68,77	150.000,00	103.155,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	72	103.155,00	1.432,71	
Total por veículo					4.584,67
Total da frota	unidade	1	4.584,67	4.584,67	
			Fator de utilização	1,00	4.584,67

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	550.000,00	550.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	14,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	550.000,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	379.794,25			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		4.668,30	4.668,30	
Custo do compactador	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	14,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	150.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	107.018,75			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		1.315,44	1.315,44	
Total por veículo					5.983,74
Total da frota	unidade	1	5.983,74	5.983,74	
			Fator de utilização	1,00	5.983,74

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	5.500,00	5.500,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	297,64	297,64	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	6.500,00	6.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	12.297,64	1.024,80	
			Fator de utilização	1,00	1.024,80

3.1.4. Consumos

Coleta e transporte até Central de Triagem, Compostagem e Aterro.

Quilometragem mensal	3.728	Ida e Volta	Coleta	4.080

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,60	6,100	3,81	
Custo mensal com óleo diesel	km	3.728	3.813	14.213,00	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	1,00	28,00	0,03	
Custo mensal com óleo do motor	km	3.728	0,028	104,38	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,60	0,02	
Custo mensal com óleo da transmissão	km	3.728	0,020	73,07	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	32,00	0,03	
Custo mensal com óleo hidráulico	km	3.728	0,032	119,30	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	16,20	0,03	
Custo mensal com graxa	km	3.728	0,032	120,79	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado	3.728	3.925	14.630,54	
					14.630,54

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	3.728	0,94	3.504,32	

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	6	4.000,00	24.000,00	
Número de recupagens por pneu	unidade	2			
Custo de recupagem	unidade	12,00	1.000,00	12.000,00	
Custo jg. compl. + 2 recup./ km rodado	km/jogo	50.000	36.000,00	0,72	
Custo mensal com pneus	km	3.728	0,72	2.684,16	
					2.684,16

Custo mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	32.412,23
--	-----------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1	100,00	100,00	
Pá de Concha	unidade	1/4	70,00	17,50	
Vassoura	unidade	1/4	40,00	10,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	2/25	100,00	8,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	2/25	100,00	8,00	
			Fator de utilização	1,00	143,50

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	143,50
---	--------

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	250,00	250,00	
Custo mensal com implantação	mês	24	80,00	3,33	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	54,99	54,99	
Custo mensal com manutenção	mês	1	80,00	80,00	
			Fator de utilização	1,00	83,33

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)	83,33
---	-------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	50.265,00
--	-----------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	29,42	50.265,00	14.787,96	

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	14.787,96
--------------------------------	-----------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	65.052,96
------------------------------	-----------

Quantidade média de resíduos coletados por mês:	135,00 toneladas
---	------------------

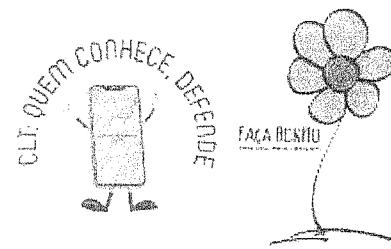
7. Destino Final

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Disposição final	Ton	135,00	-	-	-

PREÇO TOTAL	R\$	65.052,96
-------------	-----	-----------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de PASSO FUNDO
Rua Antônio Araújo, 1115, Popular, Passo Fundo/RS, CEP 99010-220 - Fone (54) 3316-4300



CARTA DE NOTIFICAÇÃO 6800.2025

Referente: Procedimento Preparatório 000346.2024.04.001/3

Investigado(a): C.romeira Gestao de Rh LTDA , Município de Ronda Alta

Ao **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**
PRAÇA MOSE MÍSSIO, S/N, , CENTRO,
Ronda Alta - RS
99670-000.
E-mail: prefeito@rondaalta.rs.gov.br
Telefone fixo: (54)33645900

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 4^a REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, nos autos do expediente PP 000346.2024.04.001/3, instaurado em face de C.ROMEIRA GESTAO DE RH LTDA , MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, NOTIFICA essa municipalidade para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento desta carta, apresente Laudo de Adequação do(s) Veículo(s) Coletor(es) de Lixo, atualmente utilizado(s), ao disposto na NR-12 e NR-38.

Encaminha-se cópia do despacho.

Informa-se que o descumprimento desta requisição poderá ensejar crime, nos termos do preceituado nos artigos 8º, § 3º, da Lei Complementar 75/93, 10 da Lei 7.347/85 e 330 do Código Penal.

Passo Fundo, 5 de junho de 2025.

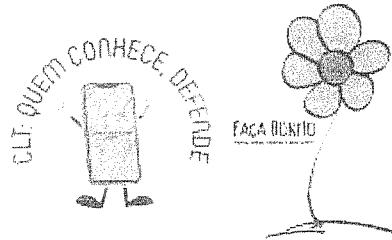
(Assinado Digitalmente)
LARISSA MENINE ALFARO
Procuradora do Trabalho

Ressalta-se:

- 1) As informações e documentos requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de petição eletrônica do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt4.mpt.mp.br/>. Pelo serviço de petição eletrônica pode-se, sem a necessidade de uso de papel, petionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados (inclusive de vistas de documentos). As operações poderão ser realizadas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos desnecessários. Apenas em caso de impossibilidade técnica, admite-se o recebimento do documento, por meio de mídia física (pendrive, CD/DVD) ou, ainda, mediante solicitação e prévia autorização, em papel, a serem entregues na unidade do MPT;
- 2) O horário de atendimento ao público desta Procuradoria é das 10h às 12h e das 13h às 17h;
- 3) O prazo estabelecido conta-se do 1º dia seguinte à data do recebimento deste documento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de PASSO FUNDO
Rua Antônio Araújo, 1115, Popular, Passo Fundo/RS, CEP 99010-220 - Fone (54) 3316-4300



PP 000346.2024.04.001/3 - 01º Ofício Geral da PTM de PASSO FUNDO/RS
Inquirido(s): C.ROMEIRA GESTAO DE RH LTDA , MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

DESPACHO

O Município foi notificado a comprovar as medidas adotadas com vistas à adequação do veículo utilizado na coleta de resíduos e, em resposta, informou que realizou a "contratação temporária de veículos adaptados e devidamente equipados conforme as normas regulamentadoras aplicáveis".

Afirmou, ainda, que está em fase de elaboração de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para execução continuada do serviço de coleta de resíduos, "com exigência expressa quanto ao fornecimento de veículos plenamente adaptados às condições de segurança, ergonomia e proteção dos trabalhadores".

Diante do afirmado, notifique-se o Município, com cópia do presente despacho, a fim de que, no prazo de 10 dias, apresente Laudo de Adequação do(s) Veículo(s) Coletor(es) de Lixo, atualmente utilizado(s), ao disposto na NR-12 e NR-38.

Passo Fundo, 4 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
LARISSA MENINE ALFARO
Procuradora do Trabalho



CARTA DE NOTIFICAÇÃO 5131.2025

Referente: Procedimento Preparatório 000346.2024.04.001/3

Investigado(a): C.romeira Gestao de Rh LTDA , Município de Ronda Alta

Ao **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**
PRAÇA MOSE MÍSSIO, S/N, , CENTRO,
Ronda Alta - RS
99670-000.
E-mail: prefeito@rondaalta.rs.gov.br
Telefone fixo: (54)33645900

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 4^a REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, nos autos do expediente PP 000346.2024.04.001/3, instaurado em face de C.ROMEIRA GESTAO DE RH LTDA , MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, NOTIFICA essa municipalidade para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento desta carta, comprove as medidas adotadas com vistas à adequação do veículo utilizado na coleta de resíduos.

Informa-se que o descumprimento desta requisição poderá ensejar crime, nos termos do preceituado nos artigos 8º, § 3º, da Lei Complementar 75/93, 10 da Lei 7.347/85 e 330 do Código Penal.

Passo Fundo, 30 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LARISSA MENINE ALFARO
Procuradora do Trabalho

Ressalta-se:

- 1) As informações e documentos requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de petição eletrônica do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt4.mpt.mp.br/>. Pelo serviço de petição eletrônica pode-se, sem a necessidade de uso de papel, petionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados (inclusive de vistas de documentos). As operações poderão ser realizadas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos desnecessários. Apenas em caso de impossibilidade técnica, admite-se o recebimento do documento, por meio de mídia física (pendrive, CD/DVD) ou, ainda, mediante solicitação e prévia autorização, em papel, a serem entregues na unidade do MPT;
- 2) O horário de atendimento ao público desta Procuradoria é das 10h às 12h e das 13h às 17h;
- 3) O prazo estabelecido conta-se do 1º dia seguinte à data do recebimento deste documento;
- 4) Em caso de coincidência da data final do prazo com sábados, domingos ou feriados, prorroga-se o prazo até o dia útil seguinte;

5) Na resposta OBRIGATORIAMENTE, reportar-se a estes números: Carta de Notificação Nº 5131.2025 e
PP PP 000346.2024.04.001/3.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de PASSO FUNDO

Rua Antônio Araújo, 1115, Popular, Passo Fundo/RS, CEP 99010-220 - Fone (54) 3316-4300

CARTA DE NOTIFICAÇÃO 1587.2025

Referente: Procedimento Preparatório 000346.2024.04.001/3

Investigado(a): C.romeira Gestao de Rh LTDA , Município de Ronda Alta

A MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

PRAÇA MOSE MÍSSIO, S/N, , CENTRO,
Ronda Alta - RS
99670-000.

E-mail: prefeito@rondaalta.rs.gov.br

Telefone fixo: (54)33645900

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 4^a REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, nos autos do expediente PP 000346.2024.04.001/3, instaurado em face de C.ROMEIRA GESTAO DE RH LTDA , MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, NOTIFICA essa municipalidade para que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento desta carta, comprove a utilização, na coleta de lixo urbano, de veículo coletor/compactador apropriado para a atividade desempenhada, atendendo integralmente ao disposto na NR-12 e NR-38 e/ou apresente um cronograma fixando prazos específicos para adequação de sua conduta.

Encaminha-se cópia do despacho anexo.

Passo Fundo, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LARISSA MENINE ALFARO

Procuradora do Trabalho

Ressalta-se:

- 1) As informações e documentos requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de petição eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt4.mpt.mp.br/>. Pelo serviço de petição eletrônico pode-se, sem a necessidade de uso de papel, petionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados (inclusive de vistas de documentos). As operações poderão ser realizadas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos desnecessários. Apenas em caso de impossibilidade técnica, admite-se o recebimento do documento, por meio de mídia física (pendrive, CD/DVD) ou, ainda, mediante solicitação e prévia autorização, em papel, a serem entregues na unidade do MPT ;
- 2) O horário de atendimento ao público desta Procuradoria é das 10h às 12h e das 13h às 17h;
- 3) O prazo estabelecido conta-se do 1º dia seguinte à data do recebimento deste documento;
- 4) Em caso de coincidência da data final do prazo com sábados, domingos ou feriados, prorroga-se o prazo até o dia útil seguinte;
- 5) Na resposta OBRIGATORIAMENTE, reportar-se a estes números: Carta de Notificação Nº 1587.2025 e PP 000346.2024.04.001/3.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de PASSO FUNDO
Rua Antônio Araújo, 1115, Popular, Passo Fundo/RS, CEP 99010-220 - Fone (54) 3316-4300

PP 000346.2024.04.001/3 - 01º Ofício Geral da PTM de PASSO FUNDO/RS
Inquirido(s): C.ROMEIRA GESTAO DE RH LTDA , MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

DESPACHO

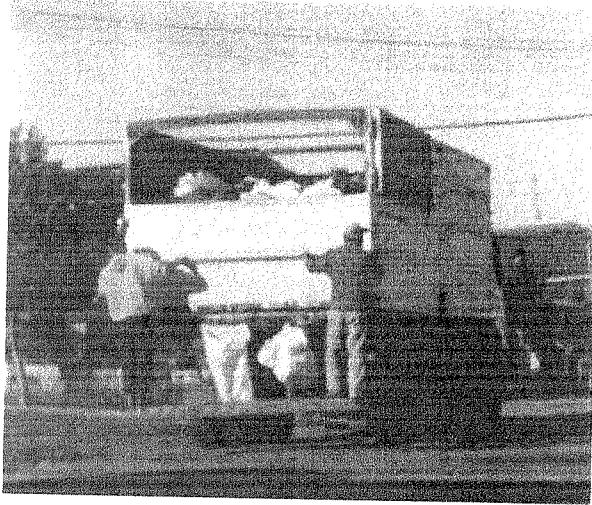
Ciente da manifestação do Município.

Observo que o investigado informou que não possui prazo para finalização da compra do caminhão compactador, bem como que o Cronograma apresentado prevê a data de 11/07/2027 como término.

O Relatório Técnico, datado de 7 de janeiro de 2025, referente às adequações realizadas no Caminhão de Coleta de Resíduos – IMK-3819, demonstra que o veículo utilizado não atende os requisitos da NR-38:

O veículo atualmente utilizado não possui compactador. No entanto, a administração está em processo de compra para aquisição de um caminhão compactador. Os itens de sinal luminoso e câmera de ré foram adequados no veículo utilizado atualmente, com previsão de adequação do sinal sonoro de ré e do estofamento ainda no mês de janeiro, conforme disponibilidade de mão de obra e orçamento para os serviços e adequações.

Ademais, as imagens colacionadas aos autos demonstram que não está sendo observado o disposto na NR-38 acerca do transporte dos trabalhadores nas partes externas dos veículos, bem como o disposto no item 38.6.6, que prevê que "a coleta de resíduos sólidos domiciliares deve ser realizada em veículo que não exija a movimentação habitual de material em altura superior à do ombro dos trabalhadores".



Diante do exposto, notifique-se o Município, com cópia deste despacho, a fim de que, no prazo de 20 dias, comprove a utilização, na coleta de lixo urbano, de veículo coletor/compactador apropriado para a atividade desempenhada, atendendo integralmente ao disposto na NR-12 e NR-38 e/ou apresente um cronograma fixando prazos específicos para adequação de sua conduta.

Passo Fundo, 4 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
LARISSA MENINE ALFARO
Procuradora do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de PASSO FUNDO
Rua Antônio Araújo, 1115, Popular, Passo Fundo/RS, CEP 99010-220 - Fone (54) 3316-4300

CARTA DE NOTIFICAÇÃO 14740.2024

Referente: Procedimento Preparatório 000346.2024.04.001/3

Investigado(a): C.romeira Gestao de Rh LTDA , Município de Ronda Alta

A MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

PRAÇA MOSE MÍSSIO, S/N, , CENTRO,
Ronda Alta - RS
99670-000

E-mail: prefeito@rondaalta.rs.gov.br

Telefone fixo: (54)33645900

Documento assinado eletronicamente por Larissa Menine Alfarano em 20/12/2020 às 10h31min37s, por meio do Serviço Autenticidade do Documento, da Cidadania e da Inclusão Social, com identificação: iq=9555853=172176534745

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 4^a REGIÃO –
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, nos autos
do expediente PP 000346.2024.04.001/3, instaurado em face de C.ROMEIRA GESTAO
DE RH LTDA , MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, NOTIFICA essa municipalidade para
que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento desta carta

- a) informe o prazo para conclusão do processo de aquisição de caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos; e
- b) demonstre as medidas adotadas no Caminhão de Coleta de Resíduos – IMK-3819, conforme recomendações do Relatório Técnico apresentado.

Passo Fundo, 20 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
LARISSA MENINE ALFARO
Procuradora do Trabalho

Ressalta-se:

1) As informações e documentos requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de petição eletrônica do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt4.mpt.mp.br/>. Pelo serviço de petição eletrônica pode-se, sem a necessidade de uso de papel, peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados (inclusive de vistas de documentos). As operações poderão ser realizadas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos desnecessários. Apesar de impossibilidade técnica, admite-se o recebimento do documento, por meio de mídia física (pendrive, CD/DVD) ou, ainda, mediante solicitação e prévia autorização, em papel, a serem entregues na unidade do MPT;

2) O horário de atendimento ao público desta Procuradoria é das 10h às 12h e das 13h às 17h;

3) O prazo estabelecido conta-se do 1º dia seguinte à data do recebimento deste documento;

4) Em caso de coincidência da data final do prazo com sábados, domingos ou feriados, prorroga-se o prazo até o dia útil seguinte;

5) Na resposta OBRIGATORIAMENTE, reportar-se a estes números: Carta de Notificação Nº 14740.2024 e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de PASSO FUNDO
Rua Antônio Araújo, 1115, Popular, Passo Fundo/RS, CEP 99010-220 - Fone (54) 3316-4300

CARTA DE NOTIFICAÇÃO 10668.2024

Referente: Notícia de Fato 000346.2024.04.001/3

Noticiado(a): Cromeira Gestao de Rh LTDA , Município de Ronda Alta

A MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

PRAÇA MOSE MÍSSIO, S/N, , CENTRO,
Ronda Alta - RS
99670-000.

E-mail: glaubercasarin@hotmail.com

Telefone fixo: (54)999843492

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 4^a REGIÃO –
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**, nos
autos do expediente NF 000346.2024.04.001/3, instaurado em face de
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, **SOLICITA** a essa Municipalidade para que, no
prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento desta carta, apresente Laudo
de Adequação do Veículo Coletor de Lixo ao disposto na NR-12 e NR-38.

Passo Fundo, 3 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA BORNÉO FUNCK
Procuradora do Trabalho

Ressalta-se:

- 1) As informações e documentos solicitados deverão ser apresentados por meio do serviço de petição eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt4.mpt.mp.br/>. Pelo serviço de petição eletrônico pode-se, sem a necessidade de uso de papel, peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de solicitações realizadas (inclusive de vistas de documentos). As operações poderão ser realizadas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos desnecessários.
- 2) O horário de atendimento ao público desta Procuradoria é das 10h às 12h e das 13h às 17h;
- 3) O prazo estabelecido conta-se do 1º dia seguinte à data do recebimento deste documento;
- 4) Em caso de coincidência da data final do prazo com sábados, domingos ou feriados, prorroga-se o prazo até o dia útil seguinte;
- 5) Na resposta OBRIGATORIAMENTE, reportar-se a estes números: Carta de Notificação Nº 10668.2024 e NF 000346.2024.04.001/3.